

# **PLANO DE AÇÃO ANUAL**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**JANEIRO / 2026**

## IDENTIFICAÇÃO

### Dados/Gestão:

**Município: Angico-Tocantins**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS**

**Secretária: Deusivan Sousa dos Santos Oliveira**

**Endereço: Rua do Comércio, s/nº – Centro**

**E-mail:**

---

### Dados/Conselho:

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Endereço: Rua do Comércio, s/nº – Centro**

**E-mail: [angico.conselhoassistencia@hotmail.com](mailto:angico.conselhoassistencia@hotmail.com)**

**Presidente: Lisliane Alves Pereira**

**E-mail: [lislianeap22@gmail.com](mailto:lislianeap22@gmail.com)**

**Telefone: (63) 9 9108-2133**

**Vice-Presidente: Luana Ferreira da Silva**

**E-mail: [luana2021m@gmail.com](mailto:luana2021m@gmail.com)**

**Telefone: (63) 9 91100-1903**

---

### Dados/Secretária Executiva:

**Maria Madalena Rodrigues Lima**

**Endereço: Avenida Perimetral, s/nº – Bairro Chico Maior**

**E-mail: [mada.1274@hotmail.com](mailto:mada.1274@hotmail.com)**

**Telefone: (63) 9 9219-9093**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA n° 14, de 25 de Abril de 2025**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

<b>Representação</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Sandra Maria Martins Mendes Marques	José Valcy Tavares de Lira
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Dina Maria Portilho Damasceno	Catarina Cardoso de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Luana Ferreira da Silva	Antônia Xavier Cantúria

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Representação</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS/FMTSUAS	Edna Maria dos Santos Feitosa	Giudene Pereira Lima
Representantes dos Usuários - SCFV	Lisliane Alves Pereira	Vanusa Ribeiro da Silva
Representante do grupo Melhor Idade	Francisco Marroque da Silva	Raimunda Almeida de Sousa

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social - PTCMAS é um elemento estratégico para implementação de ações sistemáticas e continuadas. Para tanto, neste contexto de construção do PCMAS, a participação e o fortalecimento dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é requisito indispensável, até porque cabe a eles a fiscalização/aprovação do PMAS e o acompanhamento sistemático de sua execução e aplicação financeira. Assim sendo, no processo de discussão e deliberação do PMAS o conselho pode colaborar, ainda, com propostas e sugestões com objetivo de aperfeiçoá-lo. Contudo, toda e qualquer proposta para elaboração do plano deve considerar a diversidade regional e local.

Os conselhos são canais efetivos de participação e também uma forma democrática de controle social, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Portanto é importante que os conselhos exerçam seu papel de fortalecimento na participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Contudo o plano de trabalho trata-se das ações a ser executada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes vigentes e norteadores A Política Nacional de Assistência Social-PNAS, LOAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Regimento Interno do CMAS no município. Apresenta-se um cronograma contendo os objetivos e metas, bem como estipular prazo para execução dos pleitos debatidos nas plenárias ordinárias do CMAS.

## **JUSTIFICATIVA**

O Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Angico-TO, foi elaborado por meio de um planejamento que demanda diagnóstico, estudo e comprometimento de seus envolvidos e norteia as ações e direciona caminhos para alcançar objetivos e metas ao qual se propõe.

## INTRODUÇÃO

### DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Angico, Estado do Tocantins, instituído pela Lei Municipal nº. 051/95 de 24 de Novembro de 1995, alterada pela lei nº 188/2011 de 29 de Março de 2011 e a Lei Federal 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 (Lei Orgânica da Assistência Social), doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder **normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador** da Política de Assistência Social do Município de Angico-TO, e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seu equivalente, de composição paritária entre Governo e sociedade Civil de caráter Permanente, lhe competindo enquanto órgão: São Competências dos Conselheiros:

- Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
- Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;
- Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
- Sugerir alterações no regimento interno;
- Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;
- Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
- Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
- Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social.
- Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento interno, bem como a legislação Vigente;
- Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

## DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

O município de Angico está localizado na mesorregião ocidental do Tocantins, integrando a 3ª Região Administrativa do Estado, na Amazônia Tocantinense. Angico tem uma área de 439 km<sup>2</sup> de extensão territorial, localizado ao Norte do Estado. Sua sede municipal tem como coordenadas geográficas 6°22'30" de latitude Sul e 47°52'30" de longitude Oeste; e sua altitude média é de 209m, acima do nível do mar. Distante da capital Palmas 512 km. Limita-se ao Norte com o município de Nazaré, ao Sul com o município de Darcinópolis e Santa Terezinha do Tocantins e ao Leste com o município de Nazaré e ao Oeste com os municípios de Ananás e Riachinho. Sua população é de 2.876 habitantes, sendo que habitantes estes da zona urbana e rural.

O clima predominante no município é o tropical sub - úmido ou estacionalmente seco. A máxima de temperatura acontece durante o período seco, nos meses de julho e agosto e podem atingir 39°C. O relevo do município é suave e ondulado, predominando altitudes abaixo de 200m, salpicadas por serras de baixas altitudes, que fazem parte do divisor de águas dos rios Araguaia e Tocantins. Angico possui uma vegetação de predominância do cerrado, com cerca de 60%, e matas de cocais formadas principalmente de babaçu com 10%, completando a vegetação nativa aparecem as matas de transição com 30% da área total.

A hidrografia municipal está caracterizada pela presença de diversos rios e ribeirões, como os ribeirões Manga, Angico, Mato Redondo, Faca, por enquanto, Canoas, Tabocas, Piranha, Serra Grande e Canto Bom. Apesar de o município dispor de uma diversidade de córregos, inclusive com belas cachoeiras, propiciando lazer e turismo, a maioria deles praticamente desapareceram as matas ciliares, onde o assoreamento é visível logo nas proximidades da cidade.

### CONTEXTO MUNICIPAL



Angico (do Tupi: “se refere a várias árvores de madeira dura e resistente”) é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se no interior do estado do Tocantins, região Norte do Brasil. A uma [latitude](#) 06°23'16" sul e a uma [longitude](#) 47°51'44" oeste, na região geográfica intermediária de [Araguaína](#) e na região imediata de [Araguaína](#), ocupando uma [área](#) de 447,549 km<sup>2</sup>, a uma [altitude](#) de 271 metros. De acordo com o IBGE em 2024, sua população estimada é de 2.876 habitantes.

O último Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Angico-TO, calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro, utilizando dados do IBGE, é referente ao **Censo de 2010**. E o valor do IDHM de Angico-TO, era de **0,684**.

## **PÚBLICO ALVO**

Usuários do SUAS que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social que serão acompanhados, beneficiados e fiscalizados, com a execução das ações do Plano Municipal do Conselho de Assistência Social – PMCAS.

### **OBJETIVO GERAL:**

◆ Viabilizar/ acompanhar de forma ampla e abrangente a execução da política de Assistência Social no âmbito municipal; em pequeno, médio e longo prazo.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

◆ Identificar as necessidades encontradas no diagnóstico do município e as relacionadas na análise da rede sócio assistencial, ou seja, são resultados a serem alcançados de acordo com as demandas identificadas e as metas propostas no PMCAS.

◆ Acompanhar /fiscalizar a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em âmbito municipal.

◆ Monitorar e avaliar os serviços

◆ Acompanhar e deliberar sobre a execução financeira

## **RESULTADOS E IMPACTOS E ESPERADOS**

Os resultados e impactos esperados, dar a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Para tanto, deve existir uma correspondência estreita /alinhada entre os membros do Conselho, incluindo sua forma de expressão/comunicação. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativos) que se utilizarão para esta mediação/ação junto ao CMAS.



Acompanhar de forma descentralizada as ações da Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Plano de Governo, na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente e observando as deliberações do PSEMAS – Plano da Secretaria Municipal de Assistência Social;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar a orientação e o controle do Fundo Municipal; A Lei Organica de Assistencia Social – (Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º).	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar e controlar a execução da política Municipal de Assistência Social;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter organizado ATAS, Resoluções, Informativos, Projetos e Documentos relacionados ao Conselho de Assistência Social.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o zelo pela efetivação do SUAS em nosso município;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução Orçamentária e Financeira Anual dos recursos;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fiscalizar e garantir Ações e Serviços Sócio Assistenciais para Criança, Adolescente, Mulher, Idoso e famílias em situação de Vulnerabilidade;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viabilizar e oportunizar por meio da SEMAS capacitação destinados aos membros do CMAS com						X							

previsão e custeio para supracitados com o objetivo de motivar os membros parceiros do CMAS.													
Divulgar o trabalho/ações do Conselho Municipal de Assistência Social.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação do CMAS nas atividades Culturais do Município junto a programação da SEMAS no local.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas em conjunto com a SEMAS nas famílias de vulnerabilidades, etc.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o trabalho do programa do Cadastro Único que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Permitindo assim o CMAS se conhecer/fiscalizar a realidade socioeconômico dessas famílias	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita dos membros CMAS junto aos Programas e Serviços pertencentes a SEMAS por meio de acompanhamento/fiscalização das ações executadas.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos Intercâmbios dos Secretários Executivos.	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos Conselheiros (as) e Secretário (a) Executivo nas Reuniões do CIB e CEAS;	<b>Continuamente</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;	<b>A cada 02 anos</b>												
Viabilizar a realização de uma confraternização no final do ano, com o objetivo de promover a integração e motivar os membros parceiros do CMAS.													X

**Recursos:** Computador/Compartilhado; Data show/Compartilhado; Materiais pedagógicos/Chamex dentre outros  
Sala de reuniões/Compartilhada; Lanche para os participantes